



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Coordenação de Insumos Laboratoriais

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1667	AGULHA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 MM X 0,7 MM - 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	120.000 UN
2	1666	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO 25X0,8MM - 21G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	240.000 UN
1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) MV 1667- 20.000 (vinte mil) MV 1666 - 40.000 (quarenta mil)			

2. JUSTIFICATIVA**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que os insumos supracitados são utilizados para a coleta venosa e arterial em exames laboratoriais.

A aquisição da AGULHA COLETA DE SANGUE À VÁCUO tem sido mais recomendada por ser um sistema fechado e possibilitar melhores condições de padronização, bem como a redução do risco de acidentes com materiais perfurantes, garantia de aspiração de um volume de sangue proporcional à quantidade de aditivo presente no tubo de coleta, proporcionando redução de causas de erro, como hemodiluição, volumes insuficientes, hemólise e formação de microcoágulos. Dessa forma, a qualidade da amostra coletada pelo sistema a vácuo é considerada mais elevada e representativa do que a amostra obtida pelo sistema de seringa e agulha.

Nesse sentido essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais, os quais tem demanda regular e a falta poderá causar danos e outros gastos significativos.

Considerando que os itens constam na compra regular ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 (77892642), iniciado em 17/08/2021 sendo concluído com a formalização em 11/02/2022, porém a empresa relata declínio dos itens 2 e 3, relativos ao pregão 133/2021, pois os mesmos em razão dos aumentos contínuos relacionados a situação atual do país (pandemia) torna impossível manter o preço cotado.

Essa compra está baseada no CMM informado no Elemento Técnico Nº 22/2021 (70880323) período de 6 (seis) meses. Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	50%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	25%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	25%

DEMANDANTE

Coordenação de Insumos Laboratoriais

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular 04016-00081103/2021-87 encontra-se na Gerência de Contratos para o chamamento e negociação dos remanescentes, no entanto, pela imprevisibilidade do tempo de conclusão para as tratativas e como o saldo se encontra ZERADO, faz-se necessário essa Compra Imediata.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 08 de abril de 2022.

Clarice de Sousa da Silva
Farmacêutica
Coordenação de Insumos Laboratoriais



De acordo:

Regineth Cardoso Soares de Oliveira
Coordenação de Insumos Laboratoriais
Gerência Geral de Logística de Insumos



De acordo:

Renato Rodrigues
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos



Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

FERNANDO DAL SASSO
Superintendente
Unidade Central de Administração





Documento assinado eletronicamente por **CLARICE DE SOUSA DA SILVA - Matr.0000892-4, Farmacêutico(a)**, em 08/04/2022, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 08/04/2022, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES - Matr. 0001207-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 08/04/2022, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 08/04/2022, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83941974** código CRC= **A2FC3A2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00036107/2022-91

Doc. SEI/GDF 83941974